



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD /PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Comissão Especial de Licitação CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH, instituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 235, de 23/12/2005, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que se encontra disponível o edital com as retificações no projeto básico e planilhas do certame em epígrafe, de acordo com o artigo 21, § º da lei 8.666/93, a nova data da sessão pública da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, TIPO MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA NA ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH receberá as propostas, envelopes Nº 01 e Nº 02 em sessão pública a ser realizado na sede da Comissão às **10:30 horas do dia 08 de outubro de 2007**.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, poderá ser obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações na Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, situado a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho-RO, em dias úteis nos horários de 08:00 as 14:00 horas, mediante o recolhimento em nome do Município de Porto Velho-RO, da importância de R\$ 10,00 (dez reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, no Banco Banespa S/A, Agência 0674, Conta Corrente 61.000017-4.

Porto Velho, 20 de setembro de 2007.

**DIONE RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE CEL-EDUC/CML/SEMAD/PVH**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUC/CML/SEMAD/PVH

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, Por intermédio da Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a lei complementar nº 235, de 23 de dezembro de 2005, torna público que se encontra instaurada a LICITAÇÃO na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, TIPO MENOR PREÇO**, para atender a SEMED, **objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da Escola de Música na zona leste de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Educação -SEMED**, conforme disposto neste edital e anexos, aos interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

1.2 - O objeto do contrato será executado sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**.

1.3 - Os procedimentos Licitatório desta **TOMADA DE PREÇOS**, são regidos pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1.4 - Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 018 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA - **P/A** 09.01.12.122.018.1.251 – Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino - **Fonte** 102.0 – Cota Parte - Educação - **Elemento de Despesa** 4.4.9.0-51.99 – Outras Obras e Instalações – **Esfera** – FIS - Valor de **R\$ 347.240,72 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos);**

1.5 - O Edital poderá ser examinado e, havendo interesse, ser adquirido pelos interessados na Coordenadoria Municipal de Licitações junto a Comissão Especial de Licitações/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, nesta cidade de Porto Velho, devendo ser apresentado no ato da retirada do Edital o comprovante de recolhimento à Prefeitura do Município de Porto velho, por intermédio de Documento de Arrecadação Municipal – **DAM** a importância de **R\$ 10,00 (dez)** Reais cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida.

1.5.1 - O projeto de engenharia poderá ser examinado e adquirido no endereço acima referido, em dias úteis, nos horários de 8: 00 às 14:00 horas.

1.6 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH, no endereço discriminado no **item 1.5** deste Edital, no dia **08 de outubro de 2007, às 10: 30 horas;**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

1.7 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO II - Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo;

ANEXO III - Declaração de Anuência;

ANEXO IV – Declaração de que não possui empregados menores;

ANEXO V - Termo de Encerramento — Envelope 01;

ANEXO VI - Modelo de Carta Proposta Comercial;

ANEXO VII - Dados do Representante Legal;

ANEXO VIII – Atestado de Visita;

ANEXO IX - Termo de Encerramento Envelope – 02;

ANEXO X - Minuta de Contrato.

2 - DOS ADENDOS ESCLARECEDORES E MODIFICADORES

2.1 - Respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no Edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de ADENDOS às empresas que tenham adquirido o Edital;

2.2 - No caso de emissão de **ADENDO MODIFICADOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que impliquem em alteração na formulação das propostas), será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, e o prazo original para entrega dos Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, será modificado;

2.3 - No caso de emissão de **ADENDO ESCLARECEDOR** (documento emitido pela administração, que contenha informações que não causem alteração na formulação das propostas), o prazo original para entrega dos documentos de Habilitação e da Proposta;

2.4 – As dúvidas referentes ao Edital poderão ser solicitadas até 02 (dois) dias antes da abertura do certame licitatório, estes endereçados a CML/SEMAD/PVH no endereço discriminado no **item 1.5**, e serão sanados pela comissão de licitação por meio de ADENDOS ESCLARECEDORES.

3 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da **Escola de Música na zona leste de Porto Velho**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**.

4 - DO PRAZO, LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – As Obras licitadas terão prazo de execução de **05 (cinco) meses**, a ser contado a partir da expedição da Ordem de Serviços, autorizando o início dos serviços, que dar-se-á até o décimo dia subsequente da publicação do resultado do procedimento licitatório. Os serviços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

deverão ser executados na **Avenida Mamoré, lote 377, zona leste – Porto Velho/RO**, conforme localização específica constantes dos respectivos projetos básicos de engenharia obedecendo às especificações contidas no **Anexo II - Projeto Básico de Engenharia**, Planilha de custos e o Cronograma Físico-financeiro;

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - A Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, considera como representante legal da proponente, quando presente na Sessão de Abertura àquele que estiver munido de sua Cédula de Identidade, juntamente com o documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social, ou Procurador que deverá apresentar além da Cédula de Identidade, o instrumento de mandato com firma reconhecida em Cartório, ou Termo de Credenciamento através do original assinada pôr um dos sócios da empresa, com cópia autenticada no envelope, para que conste no processo.

5.2 - Caso não haja credenciamento de representante, a empresa licitante não será por este motivo considerada desclassificada do certame.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do presente certame, os interessados devidamente cadastrados na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Porto Velho, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. As empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores deverão apresentar Cadastro atualizado, ou apresentar as certidões que estiverem vencidas no Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedores. As empresas que apresentarem o Cadastro atualizado estarão dispensadas da apresentação dos documentos constantes nos **itens: 10.2.1 a 10.2.5, 10.3.1 a 10.3.4**.

6.2- Não será permitida a participação de empresas que possuam empregados na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive na condição de sócio ou dirigente, incluída as demais vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 10** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

7.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.2 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

7.2 – Dos empates:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

7.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

7.3 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

7.3.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.3.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do sub item anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 7.5.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame**;

7.3.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Os licitantes poderão impugnar os termos do presente Edital, até o segundo dia útil, antecedente a abertura dos envelopes de habilitação, bem como poderá suscitar eventual falha ou irregularidade que viciem esse instrumento.

8.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, desde que protocole o seu pedido até 05 (cinco) dias úteis antecedentes a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

8.3 - O licitante que protocolar tempestivamente a sua impugnação, poderá participar do procedimento licitatório até a decisão final da autoridade administrativa.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório de notas ou por servidor (a) da CML/SEMAD que ficará anexada aos autos, sendo cópias não autenticadas em cartório de notas, exigir-se-á apresentação dos originais para o confronto na abertura da habilitação;

9.2 - Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender todas as disposições deste Edital;

9.3 - Não serão aceitos documentos e propostas transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

9.4 - Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário limite não serão recebidos;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

9.5 – Todos os documentos e elementos contidos nesta proposta (envelope 01 e envelope 02) deverão ser apresentados em envelopes fechados e rubricados no fecho;

9.6 – No sobrescrito de cada envelope a LICITANTE mencionará:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

**Prefeitura Municipal de Porto Velho
Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro: Arigolândia
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUC/CML/SEMAD/PVH
SESSÃO DIA: 08/10/2007 às 10:30 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

A

**Prefeitura Municipal de Porto Velho
Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro: Arigolândia
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUC/CML/SEMAD/PVH
SESSÃO DIA: 08/10/2007 às 10:30 horas
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

9.7 – Para habilitação na presente licitação exigir-se-á dos interessados, o cumprimento e o atendimento na íntegra e totalidade do presente edital em todas as suas cláusulas e condições, bem como a documentação relativa a:

I - Habilitação Jurídica

II - Qualificação Econômico – Financeira

III - Regularidade Fiscal

IV - Qualificação Técnica

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1 - As firmas Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em uma via, em envelope separado da proposta comercial, na data e horário estabelecidos no edital, devidamente atualizados:

10- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 – Cópia da cédula de identidade do (s) sócio (s) gerente (s) ou diretor (es) responsável (eis) pela assinatura do futuro contrato;

10.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 – Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

10.2.5 – No caso de apresentação do Contrato Social, este deverá vir acompanhado da última alteração contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

10.2.6 – Certidão Simplificada da Junta Comercial, em validade;

10.2.7 - Declaração comprometendo-se a fornecer a seus empregados, equipamentos de proteção individual e coletiva que atendam as condições de segurança, submetendo-os quando solicitado á apreciação do Técnico de Segurança em Medicina do Trabalho e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). (modelo próprio);

10.2.8 – Declaração, sob as penalidades da lei, a Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação, nos termos do parágrafo 2º, art. 32, da Lei 8.666/93, informando se está, ou não, em estado de inidoneidade perante quaisquer órgãos públicos;

10.2.9 – Declaração de Anuência, concordando com todas às condições e exigências do Edital, em todas as fases da licitação. **(Modelo – Anexo III)**.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2 – Certificado de Regularidade de Situação – CRS relativo ao FGTS nos termos do inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

10.3.3 – Certidão Negativa de Débito – CND relativo a Seguridade Social – INSS, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93;

10.3.4 – Prova de Regularidade do participante com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sua Sede ou outra equivalente na forma da Lei. Fica esclarecido que, para a comprovação da regularidade com a Fazenda Federal, a Licitante deverá apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;

10.3.5 – Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços no município sede da empresa, com expedição do alvará de funcionamento do ano em exercício.

10.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 – Certidão de registro/quituação da licitante junto ao **CREA**, da qual deverá constar o (s) nome (s) do (s) profissional (is) de nível superior que poderá (ão) atuar (ão) como responsável (is) técnico (s) pelos serviços a serem executados, **conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;**

10.4.2 - Certidão do Registro dos responsáveis Técnicos, emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta;

10.4.3 – Comprovação de a licitante possuir em seu Quadro de Permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de pelo menos uma Certidão de Acervo técnico registrado no **CREA** por execução de obra ou serviços de características semelhantes as do objeto desta licitação em favor do (s) profissional (is) que exercerá (ão) a função de responsável técnico pelos serviços;

10.4.4 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional se dará mediante Cópia da ficha de registro de empregado ou cópia do Contrato Particular de Prestação de Serviços, caso o profissional ou profissionais que a licitante indicar como responsável ou responsáveis técnicos para a execução da obra não ser (em) sócio (s) da licitante. Sendo sócio, bastará apresentar cópia do ato constitutivo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

10.4.5 – Relação dos nomes da equipe técnica, mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que será designada e se responsabilizará pelos trabalhos. (Modelo Próprio da licitante);

10.4.6 – Atestado de visita no local da obra que demonstre haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, devendo constar no Atestado o nome do representante da licitante que efetuou a visita ao (s) local (is) da execução dos serviços, nos termos do artigo 30, inciso III da Lei nº 8.666/93 e devidamente atestada pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO. A visita ao local de execução dos serviços poderá ser agendada através do telefone (69) 3901-3172, ou na sede da Secretaria Municipal de Obras, sito à Rua Mario Andreazza, bairro JK II, no horário das **08:00 às 17:00 horas**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII**;

10.4.7 - Declaração do (s) profissional (ais) aceitando o exercício da função de Responsável Técnico pela obra.

10.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

10.5.1 – As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e estarem devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial, e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista;

10.5.2 – Todos os Balanços Patrimoniais apresentados na documentação de habilitação terão que estar rigorosamente de acordo com as regras estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2006, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO – DNRC;

10.5.3 – Para comprovar a boa situação financeira as Licitantes, terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Financeiras, e Análise devidamente assinado pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG =
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.4 – Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de liquidez geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com os resultados iguais ou maiores que um (≥ 1)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas;

10.5.5 - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição limitada a 60 (sessenta) dias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

10.5.6 – No caso de empresas de Capital Aberto, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado, e se houver, no Município da sede da empresa;

10.5.7 – No caso de empresas de Capital Fechado, cópia das páginas do Livro Diário que contém o termo de abertura, balanço patrimonial, demonstrações financeiras e termo de encerramento com autenticação da Junta Comercial.

10.6 - A documentação exigida no **item 9**, não poderá ter qualquer documento substituído por protocolo.

10.7– Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

10.8 – A empresa licitante deverá apresenta garantia de participação de 1% do valor global da contratação estimada em **R\$ 347.240,72 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, referente à garantia de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**;

10.8.1. São modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro;

b) em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

c) seguro-garantia;

d) fiança bancária.

10.8.2. A empresa licitante que optar pelo recolhimento de garantia de caução em dinheiro deverá recolher em nome do Município de Porto Velho-RO, no Banco do Brasil - Agência nº 2757 - X Conta Corrente nº 8.250 - 3, a importância de **R\$ 3.472,40 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, e apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada, bem como apresentar comprovante de depósito devidamente autenticado no envelope nº 01 - Habilitação com **a data do registro contábil** lançado pela **Secretaria Municipal de Fazenda**;

10.8.3. A empresa licitante, optando pelo recolhimento das seguintes modalidades de garantia: títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária deverá fazer, mediante protocolo, a entrega do original da garantia de participação junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Comissão Especial de Licitação - CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH em até 3 dias úteis antes do início do certame licitatório, vedado o seu recolhimento em data posterior;

10.8.4 - No caso da empresa licitante optar pela prestação da garantia **títulos da dívida pública**, os mesmos deverão vir em anexo, **obrigatoriamente**, com laudo de atualização monetária do seu valor de face, bem como **perícia** que comprove a autenticidade do título;

10.8.5. A Secretaria Municipal de Administração certificará o comprovante do recebimento da garantia prestada, devendo a licitante apresentar cópia autenticada da garantia prestada no envelope nº 1 - Habilitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

10.8.6. A garantia de participação ficará retida na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, até o fim do procedimento licitatório;

10.8.7 Após a conclusão do procedimento licitatório as licitantes, exceto a adjudicatária, deverão solicitar junto a comissão de licitação, mediante requerimento, a devolução da garantia prestada;

10.8.8 - Na hipótese da ocorrência de recursos administrativos e/ou judiciais, obrigatoriamente, a empresa licitante deverá providenciar a revalidação do prazo da garantia de participação prestada, sob pena de decair do direito de participar das fases subseqüentes desta licitação.

10.9 - A garantia de participação de que trata o item **9.8** poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no subitem **9.8.1** adiante descrito, com **validade mínima de 60 (sessenta)** dias, contado de **8 de outubro de 2007**, data da sessão de recepção dos envelopes de Habitação e Proposta Comercial;

10.10 - Ressalvado o disposto no subitem **14.3 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**, deste Edital, a garantia de participação, de que trata o item **9.8**, será liberada em até 5 (cinco) dias úteis depois de esgotada à fase de habilitação para as licitantes inabilitadas, ou naquele mesmo prazo, depois de transcorrida a adjudicação desta licitação, para as licitantes classificadas na proposta comercial, exceto quanto à garantia da adjudicatária desta licitação, a qual somente poderá ser liberada, a contar com a data da ordem de execução de serviço.

10.11 – Os documentos necessários à habilitação supra mencionada, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

10.12 - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados nos envelopes, sendo que a não apresentação deste, não motivará a inabilitação da licitante. **(Anexo IX)**;

10.13 - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o Envelope Nº 02 ao mesmo, mediante protocolo.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02

11.1 - O envelope número 02 - Proposta comercial deverá conter a proposta propriamente dita, apresentada em uma via, redigida com clareza, sem emendas, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com a respectiva identificação do subscritor, devendo constar:

11.1.1 - Valor unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, conforme **modelo anexo I – Proposta de Preços**, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

11.1.1.1 - No preço proposto deverão estar incluídos todos encargos, (sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários) e tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como todas e quaisquer despesas diretas e indiretas (incluindo transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços) e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços licitados, de tal sorte que o montante proposto será a única e completa remuneração a ser paga pela execução completa dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

11.1.1.2 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

11.1.1.3 - Os valores unitários constantes do Modelo de Proposta de Preço, devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicitando as incidências das leis sociais e do BDI nas mesmas.

11.1.2 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da mesma;

10.1.3 - Deverá ser apresentada carta proposta comercial conforme modelo apresentado no **(ANEXO VI)**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante;

11.1.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Edital.

11.1.5 - Modelo dos Dados do representante legal para efeito de formalização de contrato **(Anexo VII)**, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

11.1.6 - Termo de encerramento relacionando todos os documentos apresentados no envelope 02, sendo que a não apresentação deste, não motivará a desclassificação da licitante.

12 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 - No local, dia e hora fixados neste Edital, serão iniciados os trabalhos, lendo a Presidente da CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH, os objetivos da licitação;

12.2 - Em seguida, será solicitada pela Presidente, a credencial de cada representante legal das empresas proponentes, onde serão recebidos os Envelopes Nº 01 e Nº 02 dos concorrentes, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos Participantes;

12.3 - Encerrada a fase de credenciamento dos representantes, serão abertos pela Comissão o **Envelope Nº 01 - HABILITAÇÃO**, na presença de todos os concorrentes, cujos documentos serão examinados e rubricados pela Comissão e pelos representantes, permanecendo fechados e rubricados no fecho, sob guarda da Comissão, o **Envelope Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**, até a conclusão da fase de habilitação;

12.4 - Após a conclusão da fase de habilitação, o Presidente da CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH prosseguirá os trabalhos com a abertura do **Envelope Nº 02 — PROPOSTA COMERCIAL**, das proponentes habilitadas, serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo de que trata o art. 109, 1, "a" da Lei Federal nº 8.666/93;

12.5 - Dessa reunião, será lavrada Ata Circunstanciada, na qual constem todas as ocorrências verificadas, fatos consignados e que exijam registro;

12.6 - As propostas comerciais das proponentes inabilitadas, serão devolvidas intactas aos respectivos proponentes, mediante protocolo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

13- CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1- Competirá à CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, proceder ao julgamento e à classificação das propostas. No julgamento das propostas classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela mais vantajosa para a Administração, que atendendo a todos os requisitos do Edital, ofereça o menor preço exequível apurado, e classificando-se as demais por ordem crescente dos valores apresentados;

13.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem o Art. 48 da Lei 8.666/93;

13.3 - Serão desclassificados as propostas com valor global superior ao limite estabelecido para contratação, sendo este fixado em **R\$ 347.240,72 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos);**

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestadamente inexequíveis, assim entendidos como sendo aquela em que o valor global seja inferior a 70% do menor dos seguintes valores:

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

b) Do valor orçado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

13.5 - Serão desclassificadas as Propostas que estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta no Edital e/ou que contenham oferta sobre as propostas de outras licitantes;

13.6 - Serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente as exigências deste Edital e/ou que apresentem oferecimento de vantagens não previstas no Edital;

13.7 - Caso a Comissão julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante, sendo tais consultas feitas por escrito, com prazo determinado. Somente serão recebidas as respectivas respostas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

13.8 - A resposta da licitante não implicará em qualquer caso, na aceitação tácita da Contratante;

13.9 - A CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados para prosseguimento do processo licitatório;

13.10 - Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes fechados contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão até a ocasião da nova reunião;

13.11 - O não comparecimento de qualquer das licitantes às reuniões marcadas pela Comissão, não impedirá a realização da mesma;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

13.12 - O julgamento das propostas será realizado em reunião (ões) da Comissão, que poderá a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de empregados da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO, ou externa a ela;

13.13 - É facultado à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou apresentar instrução do processo;

13.14 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as proposta comerciais, não mais cabe inabilitar as licitantes por motivos relacionados no **item 10**, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente;

13.15 - Caso todas as licitantes tenham suas propostas desclassificadas, sejam Habilitação ou Preços a Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, a seu critério, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras propostas, baseadas nas causas das quais decorreram as desclassificações, conforme art. 48 § 3º da lei 8.666/93;

13.16 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio.

14- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 - Concluindo o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar a que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, posicionando-se as demais na seqüência dos valores finais.

15- DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Proclamado o resultado final da licitação, publicar-se-á o resultado, e posteriormente o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho-RO, para seu parecer final, que encaminhará a autoridade superior, para homologação e adjudicação;

15.2 - Após o julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, a autoridade superior poderá:

15.2.1- Determinar a retificação de irregularidade sanável antes de homologar;

15.2.2 - Homologar o resultado, conferindo eficácia à Adjudicação para que a Licitante vencedora seja contratada;

15.2.3 - Anular o julgamento ou todo o procedimento, se nele encontrar ilegalidade;

15.2.4 - Revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade, desde que comprovado o ocorrido depois de instaurada à competição;

15.3 - Os atos de homologação e da contratação serão publicados na Imprensa Oficial.

16- DOS RECURSOS PENALIDADE E DAS SANÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

16.1 - Dos Recursos:

16.1.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei nº 8. 883/94;

16.1.2 - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente, obedecendo aos prazos previstos na Lei de Licitações;

16.1.3 - O recurso deverá ser entregue na sala da Comissão Especial de Licitação/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD – endereçado a Presidente da Comissão Especial de Licitação.

16.2- Das Penalidades

16.2.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na lei federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

16.2.2 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

d) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;

16.2.3 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Educação;

16.3- Não sendo pagas no prazo previsto no item 15.2.7, haverá incidência de juros de mora, nos termos previsto no artigo 1.062 do Código Civil;

16.4 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação de eventuais danos que forem causados a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da contratação.

16.5 - Das Sanções

16.5.1 - Verificada uma das hipóteses dos sub-itens anteriores, a Comissão Especial de Licitações/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH poderá optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei de licitação em vigor.

17- DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

17.1 - O contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficarão subordinados às normas da lei federal 8.666/93 e de acordo com a minuta de contrato **(ANEXO X)** do presente Edital;

17.2 - O adjudicatário deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se definido na minuta contratual anexa ao presente Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura;

17.3 - O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Velho-RO;

17.4 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Porto Velho-RO, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta apresentada e das demais combinações previstas na Lei Federal 8.666/93.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem os dispostos a seguir:

18.1.1 - Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pela CONTRATANTE;

18.1.2 - A CONTRATADA não poderá sub-contratar os serviços objeto desta licitação com outra empresa, sem o consentimento prévio e expresso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1- Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais disposições legais, a Contratante se obrigará:

19.1.1 - Efetuar regulamente o pagamento do objeto deste Edital, desde que estabelecidas às condições regidas no Contrato;

19.1.2 - Supervisionar, fiscalizar e atestar a entrega dos serviços pela Contratada;

19.1.3 - A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, terá em especial, poderes para suspender a execução dos serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado;

19.1.4- Exigir reparo aos possíveis danos causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo da Contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

20 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1 - A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da SEMOB, no último dia útil do mês corrente, medição previa dos serviços executados, juntamente com, as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e após aprovação de medição emitir Nota Fiscal para efeito de pagamento.

20.2 - Cabe ao CONTRATANTE aceitar a medição prévia apresentada pela CONTRATADA de forma integral ou rejeitá-la no todo ou em parte, autorizando a emissão de Nota Fiscal no valor da medição definitiva para efeito de pagamento.

20.3 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização.

20.4 - Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram o certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS e FGTS**.

20.5 – Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra, junto a Previdência Social;

20.6 – A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes a obra devidamente quitada, conforme determina o art. 31 § 2º e 3º da Lei nº 8.212/91, com redação introduzida pela Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995.

21 - ATRASO DE PAGAMENTO

21.1 - Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

22- DO REAJUSTE DE PREÇO

22.1 –O presente Edital não prevê quaisquer reajustamentos no valor da contratação, considerando o prazo de vigência contratual, conforme dispõe a legislação pertinente.

23- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1 - A Contratada, ficará obrigada a executar, às suas expensas, os serviços que forem recusados, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos.

23.2 - O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, integrada por 03 (três) membros nomeados pela Contratante, e por um representante da Contratada, devendo ser lavrado no ato, o termo competente, no qual se certificará o caráter dos recebimentos, ou seja, recebimento provisório, exames e finalmente o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi executado em conformidade aos termos contratuais.

23.3- Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual, não excederá 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE reterá os pagamentos e garantias, e poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento de preços, consignando-se os motivos, e só então, promoverá o recebimento definitivo, o qual dependerá da comprovação de que o objeto da contratação foi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

executado em conformidade aos termos contratuais.

24 – DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1 - Antes da assinatura do contrato, objeto desta licitação, a empresa vencedora deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ela adjudicado, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93;

24.2 - Se a opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será depositado junto ao Banco do Brasil agência 2757, conta corrente nº 8.250 – 3 devendo o comprovante de depósito ser apresentado imediatamente na Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro para lançamento contábil, o respectivo comprovante do depósito em original ou cópia autenticada;

24.3 - Se a opção de garantia se fizer em seguro-garantia ou fiança bancária, esta deverá conter expressamente a cláusula de prazo de validade igual ou superior ao prazo de execução do contrato, a cláusula de atualização financeira, bem como as cláusulas de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

24.4 - A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, devendo ter prazo superior ao futuro contrato em pelo menos 30 (trinta) dias.

24.5 - Se, por qualquer razão, for necessária a alteração do contrato, a Contratada ficará obrigada, caso necessário, a providenciar a complementação ou substituição da garantia, conforme a modalidade que tenha escolhido.

24.6 - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pelos danos ou prejuízos causados à Contratante e pelas eventuais multas ou penalidades aplicadas, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

24.7 - Uma vez aplicada multa à Contratada, e realizado o desconto do valor apresentado como garantia, poderá a Contratante convocar a empresa Contratada para que complemente aquele valor inicialmente oferecido.

24.8 - No caso de rescisão do contrato determinado por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93 (incisos XII e XVII havendo culpa da Contratada), a garantia será executada para ressarcimento da Contratante e dos valores das multas e indenizações a ela porventura devidos, conforme inciso III do Art. 80, da Lei n. 8.666/93.

24.9 - Quando a rescisão ocorrer pelos motivos relacionados nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito à devolução da garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; (conforme § 2º do art. 79 da Lei n. 8.666/93).

24.10 - A garantia prestada pela Contratada ou seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após a execução do contrato, conforme disposto no § 4º do art. 56 c/c § 3º do art. 40 da Lei 8.666/93, devendo o representante da empresa Contratada entregar requerimento, dirigido à Secretaria municipal da Fazenda – SEMFAZ no Departamento Administrativo Financeiro;

24.11 - A qualquer momento a garantia prestada poderá ser substituída, mediante requerimento do interessado, respeitadas as modalidades acima previstas. Neste caso, o valor da Garantia será calculado sobre o valor do Contrato ajustado à época da solicitação.

25- DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

25.1 - As despesas de elaboração das propostas para esta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Contratante pelas despesas assim praticadas.

25.2 - A presente licitação não prevê o pagamento antecipado de despesas de qualquer natureza a título de instalação e mobilização dos serviços.

25.3 - A adjudicatária deverá assinar o contrato, cujas cláusulas acham-se deferidas na minuta contratual anexa ao presente Edital, **(Anexo X)** no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de convocação para assinatura.

26 - DO FORO

25.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 20 de setembro de 2007.

DIONE RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO I

Modelo da Proposta de Preços

REFERENTE TP Nº ____/2007.

SESSÃO DIA ____/ ____/2007

ÀS ____: ____ HS

OBRA: CONTRUÇÃO DE ESCOLA DE MÚSICA NA ZONA LESTE- PORTO VELHO/RO

LOCAL: AV. MAMORÉ, LOTE 377 – Porto Velho/RO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Planilha Orçamentária - Escola de Música Zona Leste de Porto Velho - Junho 2006 - TABELA SINAPI			
Item	Discriminação	Unid.	Quant	P. Unit	Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Limpeza de terreno - terreno 50x50m	m²	3.000,00		
1.2	Locação da obra	m²	489,90		
1.3	Barracão p/ depósito em tabuas, com piso em argamassa de cimento/areia traço 1:6	m²	24,00		
1.4	tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - Pintura a cal	m²	55,00		
1.5	Aquisição de placa pronta e assenamento	m²	6,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação das sapatas pilares	m³	26,03		
2.2	Escavação dos baldrame	m³	11,58		
2.3	Escavação da fossa 4,00 x 2,0 x 2,50 m	m³	20,00		
2.4	Escavação de sumidouro D=1,20m h=2,50m	m³	11,31		
2.5	Escavação de caixas de passagem e gordura	m³	1,64		
2.6	Escavação de valetas de tubulação elétrica/hidro-sanitária	m³	0,50		
2.7	Reaterro apiloado de valas	m³	11,92		
3.0	INFRA ESTRUTURA				
3.1	Camada de concreto magro nos fundos de valas e sapatas - consumo 210kg - 1:4:5	m²	3,86		
3.2	Sapatas e arranques em concreto armado	m³	17,36		
3.3	Viga baldrame em concreto armado - Mpa	m³	7,72		
3.4	Impermeabilização de baldrame	m²	128,65		
4.0	SUPER ESTRUTURA				
4.1	Pilares em concreto armado	m³	10,28		
4.2	Vergas em concreto armado sobre aberturas	m³	2,50		
4.3	Contra-verga em concreto armado sob de aberturas	m³	1,50		
4.4	Vigas em concreto armado	m³	16,52		
5.0	ALVENARIA				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

5.1	Alvenaria de ½ vez, com tijolos 15,00 x 25,00 cm de 6 furos	m²	777,63		
5.2	Alvenaria de 1 vez, com tijolos 15,00 x 25,00 cm de 6 furos	m²	45,70		
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura de madeira vão até 10m p/telha ondulada de fibrocimento/alumino/plástica	m²	563,39		
6.2	imunização de madeiramento de cobertura	m²	563,39		
6.3	Telha ondulada 6mm largura útil 87 ou 105 cm	m²	563,39		
6.4	rufos e contrarufos em chapa 24 galvanizada	m	133,00		
7.0	FORRO				
7.1	Forro em PVC com régua de 20cm, incluso entarugamento metálico com metalon 20x20mm inclusive beiral	m²	428,92		
7.2	Forro de gesso em placas, inclusive entarugamento com madeira e tirantes metálicos	m²	19,80		
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA				
8.1	Tubo em PVC de 50 mm inclusive conexões e registros	m	100,00		
8.2	Tubo em PVC de 32 mm inclusive conexões e registros	m	70,00		
8.3	Tubo em PVC de 25 mm inclusive conexões e registros	m	27,00		
8.4	caixa d'água 1000l em fibra de vidro - completa	un	5,00		
8.5	colocação de reservatórios de 1000l, inclusive peças de apoio e flanges	un	5,00		
8.6	Cavalete com hidrômetro	un	1,00		
8.7	Tubo em PVC de 100 mm inclusive conexões	m	70,00		
8.8	Tubo em PVC de 50 mm inclusive conexões	m	27,00		
8.9	Caixa sifonada de PVC rígido 100 x 100 x 50 mm com grelha em PVC	un	5,00		
8.10	Ralo seco de PVC rígido 50mm com grelha em PVC	un	6,00		
8.11	Caixa de gordura alvenaria e tampa de concreto, dim. 0,80 x 0,80 x 0,80 m	un	1,00		
8.12	Caixa de inspeção em alvenaria e tampa concreto, diam. 0,50x0,50x0,50 m	un	9,00		
8.13	instalação de ramais - térreo - fossa/caixa	un	1,00		
8.14	Fossa séptica, dim. 1,90x1,1x1,4m	un	1,00		
8.15	Sumidouro em alvenaria contrafiada vazada com D= 1,40m e h=2,50m	un	1,00		
9.0	APARELHOS E METAIS				
9.1	Bacia sanitária com caixa acoplada de primeira linha	un	10,00		
9.2	Instalação de bacia sanitária	un	10,00		
9.3	Lavatório com coluna de primeira linha - inclusive torneira	un	7,00		
9.4	Instalação de lavatório	un	7,00		
9.5	Torneira para jardim	un	3,00		
9.6	Papeleira	un	10,00		
9.7	Saboneteira para sabão líquido	un	7,00		
9.8	mictório coletivo em aço inox	m	3,00		
9.9	Instalação de mictório tipo calha	unid	1,00		
10.0	JANELAS				
10.1	Janelas metálicas tipo correr	m²	72,05		
10.2	Janelas metálicas tipo basculante	m²	1,44		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

11.0	VIDRO				
11.1	Vidro 4mm comum liso	m ²	72,05		
11.2	Vidro 4mm cancelado	m ²	1,44		
12.0	PORTAS				
12.1	porta para sanitário 0,80 x 1,60m compensado 20mm - laminado, marco, dobradiças, tarjeta "livre/ocupado" em divisórias	un	7,00		
12.2	porta para sanitário 0,90 x 1,60m compensado 20mm - laminado, marco, dobradiças, tarjeta "livre/ocupado" em divisórias	un	2,00		
12.3	Portas de madeira chapeadas completas (pintada e com visor em vidro comum 25x50cm) 0,80x2,10m	un	2,00		
12.4	Portas de madeira chapeadas completas (pintada e com visor em vidro comum 25x50cm) 0,90x2,10m	un	15,00		
12.5	porta de correr, 2 folhas, em vidro temperado 10mm - 3,00x2,10m - inclui ferragens	unid	1,00		
12.6	porta metálica de abrir, 2 folhas (saída de emergência próxima ao Lobby) - com barra anti-pânico e miolo incombustível - P90 - completa	unid	6,30		
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES				
13.1	Chapisco de paredes no traço 1:3 de cimento e areia média lavada	m ²	823,33		
13.2	Reboco paulista de parede no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	659,77		
13.3	Emboço para azulejo e pastilhas no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	m ²	163,56		
13.4	cerâmica esmaltada 20x20 - 1ª qualidade	m ²	163,56		
13.5	pastilha cerâmica fosca 2x2cm (parede do balcão da recepção)	m ²	5,40		
14.0	REVESTIMENTO DE PISO				
14.1	Contrapiso em concreto simples esp. 6 cm impermeabilizado	m ²	489,90		
14.2	Regularização do contrapiso e= 3cm	m ²	489,90		
14.3	Cerâmica esmaltada 30x30 cm de 1ª qualidade	m ²	41,18		
14.4	Soleira em granito cinza andorinha esp. 3cm, L=15cm (em aclave quando necessário)	m	19,60		
14.5	Rodapé cerâmico de 1ª qualidade, H= 8cm	m	52,62		
14.6	piso em granilite	m ²	448,72		
14.7	polimento de piso de alta resistência (granilite)	m ²	448,72		
14.8	rodapé em granilite (acabamento boleado)	m	203,94		
15.0	PINTURA				
15.1	Pintura acrílica em paredes , duas demãos (1 demão de selador)- sobre grafiato	m ²	427,94		
15.2	emassamento de paredes internas em PVA	m ²	608,31		
15.3	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas e portas de madeira	m ²	111,50		
15.4	Revestimento texturizado de alta camada, aplicada a desempenadeira (grafiato)	m ²	427,94		
15.5	Pintura látex PVA em paredes - 2 demãos (interno)	m ²	608,31		
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
16.1	Quadro de distribuição trifásico p/ 24 disjuntores c/barramento e disjuntor geral	un	1,00		
16.2	Quadro telefônico padrão Telebrás 60x60x12cm	un	1,00		
16.3	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x40W de sobrepor, completa, com reator partida rápida	un	28,00		
16.4	Luminária p/ lâmpada incandescente 40W de	un	2,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

	sobrepôr				
16.5	Luminária p/ lâmpada incandescente 60W de sobrepôr	un	20,00		
16.6	Luminária p/ lâmpada incandescente 100W de sobrepôr	un	5,00		
16.7	Interruptor uma tecla 10A-250V	un	32,00		
16.8	Interruptor duas teclas 10A-250V	un	10,00		
16.9	Tomada universal 10A 250V	un	32,00		
16.10	Tomada para telefone, padrão Telebrás	un	5,00		
16.11	Tomada para antena de TV	un	5,00		
16.12	Tomada p/ ar-cond. 20A 2P+T	un	20,00		
16.13	Eletroduto PVC rígido preto 25mm	m	700,00		
16.14	Eletroduto PVC rígido preto Ø 11/2"	m	25,00		
16.15	Eletroduto PVC rígido preto Ø2"	m	6,00		
16.16	Fio de cobre 2,5 mm² 600V	m	600,00		
16.17	fio de seção 10mm² 750V	m	150,00		
16.18	Disjuntor trifásico 50A	un	1,00		
16.19	Disjuntor bifásico 25A	un	1,00		
16.20	Disjuntor monofásico 15A(amperes)	un	3,00		
16.21	Tomada 2P+T para computador com espelho 4x2"	un	25,00		
16.22	Haste de cobre 2,5m, c/ conector	un	30,00		
16.23	Cabo de cobre nu 50mm² p/ aterramento	m	50,00		
16.24	cabo isolado 50mm²	m	30,00		
16.25	cabo isolado 95mm²	m	90,00		
16.26	mureta trifásica, inclusive poste	cj	1,00		
16.27	Instalação elétrica de poço profundo D= 75mm	un	1,00		
17.0	DIVERSOS				
17.1	Balcão da recepção, curvo e com bordas boleadas (e=3mm - largura = 1,00m)	m²	4,50		
17.2	Calçada de proteção largura = 100cm h=5cm	m²	133,00		
17.3	Passeio de concreto - frente do muro da fachada frontal com L=1,50m	m²	97,50		
17.4	Divisória de granito cinza andorinha, esp. 3 cm, com ferragens de fixação	m²	29,70		
17.5	porta de ferro de abrir em chapa lisa	m²	2,80		
17.6	Vigas-calha com fundo em concreto, largura 1,00m, fundo com 5cm, laterais em alvenaria h=40cm	m	55,38		
17.7	Impermeabilização de calha com mastique betuminoso	m	55,38		
17.8	Perfuração de poço com perfuratriz a percussão	m2	84,00		
17.9	Instalação hidráulica de poço profundo - D=75mm (Poço artesiano completo com bomba)	un	1,00		
17.10	abraçadeira para poços profundos	un	14,00		
17.11	cerca com mourões pré-moldados de concreto com 4 fios de arame farpado nº 14 (fornecimento e colocação)	m2	497,20		
17.12	arborização (arbustos maiores que 1,00m) - inclusive preparo do solo	un	50,00		
17.13	grama em placa - batatais	m2	500,00		
17.14	Ligação provisória de água e sanitário para uso dos operários	unid	1,00		
17.15	Extintor água pressurizada 10 lts	unid	4,00		
17.16	Extintor de gás carbônico 6 kg	unid	4,00		
17.17	Extintor de pó químico seco 6 Kg	unid	4,00		
18.0	LIMPEZA				
18.1	Limpeza geral da obra com remoção de entulho - terreno 50x60m	m²	3.000,00		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

	Custo da Obra				
	Bônus e Despesas Indiretas (BDI) - 26% do custo da obra				
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI				

Os valores constantes da Planilha Orçamentária têm como referência a Tabela SINAPI – índices da Construção Civil (junho/2006). Os códigos entre parênteses referem-se a preços do DEOSP-RO e são oficiais no Estado de Rondônia.

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

- 1. MEMORIAL DESCRITIVO;**
- 2. PLANILHA FINANCEIRA E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

3. CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO.

1 - OBJETIVO



Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia abaixo especificado:

- Construção da 1ª etapa da Escola de Música da Zona Leste com área a ser construída de 489,90 m², localizada na Avenida Mamoré, bairro Tancredo Neves, conforme planilha orçamentária, cronograma físico, memorial descritivo e

plantas em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços a serem contratados visam a Construção da 1ª etapa da Escola de Música na Zona Leste de Porto Velho, contendo 6 salas de aula, salas administrativo-pedagógicas, banheiros adequados para o uso de "cadeirantes", área de apresentação provisória, sala de informática, sala de aulas teóricas, " lobby " , recepção e espaço para exposições.

Tal Construção servirá como instrumento de inclusão social e de cunho pedagógico comprometido com o processo de ensino-aprendizagem, buscando através do ensino da música, evidenciar valores como: a auto-estima, a disciplina, a concentração, a diversidade do universo cultural, e o desenvolvimento de habilidades motoras e mentais (vivência auditiva, corporal e emocional). O projeto atenderá diretamente a uma média de 800 alunos que vivem em situação de risco social na zona leste da Cidade de Porto Velho, proporcionando aos jovens uma perspectiva de vida, promovendo a inclusão social, afastando da ociosidade por meio do ensino coletivo e gratuito da música.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Em Porto Velho, a área de maior índice de violência é a zona leste da Cidade, onde estão localizados bairros de grande índice populacional e grande número de famílias carentes. Os bairros que se localizam nesta Zona, em grande parte resultam de invasões de terras, por parte de uma população sem teto, que aqui chegava num ritmo não acompanhado pelas instituições públicas. Os nomes desses bairros expressam bem as condições de sua criação. São o *Esperança da Comunidade*, o *Pantanal*, o *Socialista*, etc.

As populações destes bairros necessitam de apoio e ações do poder público para o combate a violência, não apenas repressivas e sim de ações preventivas, que possam enfrentar os problemas sociais comuns à população de baixa renda, valorizar a juventude que vive nas periferias e contar com a solidariedade da população em geral. Só assim será possível reverter às estatísticas, que apontam que jovens entre 15 e 29 anos, são as maiores vítimas da violência no país.

3 - VALOR DO PROJETO

O valor total do projeto é de R\$ 347.240,72 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)

Sendo:

- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) liberado via convênio com o Programa Calha Norte;
- E R\$ 47.240,72 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos) como contra-partida pelo município.

4 - PROJETO EXECUTIVO

Deverá ser elaborado pela contratada concomitantemente com a execução das obras e serviços.

5 - ESTUDOS PRELIMINARES

Foi adotada a estrutura em concreto armado em função da durabilidade proporcionada, as coberturas escolhidas foram as de cimento amianto em função da sua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

praticidade e custo. As especificações adotadas e o padrão de acabamento visam garantir a durabilidade da edificação e o conforto dos usuários.

6 - MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de uma Escola de Música, de um pavimento com área de construção de 489,90m², constituída de um pavilhão com seis salas de aula, sanitários para alunos, inclusive deficientes, salas de instrumentos, espaço para apresentação, dependências para administração e depósito.

Descrição da obra: fundação em estacas cavadas com blocos, vigas baldrame e superestrutura em concreto armado, alvenaria de vedação em tijolo furado; os forros serão em PVC, exceção feita às salas de piano e bateria que terão forro de gesso por questão de acústica. A cobertura será em telhas de fibro cimento sobre estrutura de madeira, revestimento em reboco com pintura PVA e barra de cerâmica na altura de 1,10 m do piso em granilite; esquadrias de madeira para portas e ferro pintado para as janelas.

Área a construir: 489,90m²

Custo da obra sem BDI: R\$ 275.587,87

BDI adotado 26%: R\$ 71.652,85

Custo da obra com BDI: R\$ 347.240,72

6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de construção de uma Escola de Música com seis salas de aula, na Zona Leste da Cidade de Porto Velho — RO.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As Licitantes deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

obra, bem como, cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

Modelo para apresentação de Projeto Básico ao PCN.

2.1. Objeto

A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes da obra de Construção da 1ª fase da obra da ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA NA ZONA LESTE, contendo 6 novas salas de aula, salas administrativo-pedagógicas, banheiros adequados para o uso de "cadeirantes", área de apresentação provisória, sala de informática, sala de aulas teóricas, "Iobby", recepção e espaço para exposições.

2.2. Descrição Sucinta da Obra

A obra consistirá na construção de um pavilhão com 01 (um) pavimento, de área total de 489,90m², com as seguintes características principais:

- fundações em vigas baldrame apoiadas em blocos de concreto armado;
- estrutura em concreto armado até a amarração dos quadros das alvenarias;
- paredes de alvenaria de tijolos furados;
- revestimento cerâmico nos banheiros até o teto e também nas salas até a altura de 1,10m e o restante das paredes com revestimento de argamassa;
- pisos em granilite, com rodapé de 7cm, boleados;
- pintura acrílica nas paredes internas e externas, pintura PVA nos tetos, pintura com esmalte sintético nas esquadrias metálicas e pintura a óleo nas esquadrias de madeira;
- esquadrias de ferro (janelas e portas externas), esquadrias de madeira (portas internas) e esquadrias revestidas com laminado (portas dos sanitários);
- cobertura com telhas de fibrocimento sobre estrutura de madeira. Modelo para apresentação de Projeto Básico ao PCN.

2.3. Regime de Execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Empreitada por preço global.

2.4. Prazo

O prazo para execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de Serviço para início, conforme cronograma anexo aos documentos da licitação.

2.5. Abreviaturas

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

PMPV: Prefeitura Municipal de Porto Velho

SEMOB: Secretaria Municipal de Obras

SEMED: Secretaria Municipal de Educação

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela PMPV

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

ART: Anotação de Responsabilidade Técnica.

1.6. Documentos Complementares

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- caderno de encargos da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB-PV);
- instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela fiscalização;
- as normas do Governo do Estado de Rondônia e de suas concessionárias de serviços públicos;
- as normas do CREA/RO.
- Modelo para apresentação de Projeto Básico ao PCN.

1.7. Materiais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

1.7.1. Condições de Similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. Mão-de-obra e Administração da obra

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra. A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS.

2.9. Responsabilidade Técnica e Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.10. Projetos

O projeto de arquitetura e a posição dos pontos de instalações elétricas, lógicas e telefônicas serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA, Prefeitura e Governo do Estado, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

2.11. Divergências

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12. Canteiros de obras e limpeza

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do Programa Calha Norte, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.2. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

2. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser executados conforme o prescrito no Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas da Bahia (SUCAB), nos projetos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

3.1. Serviços Iniciais

3.1.1. Limpeza do terreno

O local onde será erguida a edificação deverá ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para o local autorizado pela Prefeitura de Porto Velho.

3.1.2. Nivelamento do terreno

O local onde será levantada a nova edificação deverá ser nivelado e deixado na cota definitiva tal como definida pelo projeto.

O nivelamento deverá ser submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO.

3.1.3. Locação

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as instalações do projeto.

3.2. Fundações

As fundações serão executadas de acordo com o projeto apresentado pela SEMED.

O número mínimo de furos de sondagem deverá obedecer ao preconizado na norma NBR-8036. O laudo de sondagem e as amostras do terreno obtidas deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO.

3.3. Estrutura

A estrutura a ser construída será em concreto armado, devendo ser executada em estrita observância às disposições do projeto estrutural, e das normas técnicas em vigor (ABNT — NBR 6118 (NB-1), NBR 6120 (NB-5) e demais normas correlatas). Modelo para apresentação de Projeto Básico ao PCN.

3.3.1. Concreto

Deverá ser adotado $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Antes de iniciada a concretagem, devem ser moldados corpos de prova no traço previsto para a superestrutura. Os corpos serão rompidos, de acordo com a NBR 5739/1 994, e os resultados obtidos deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO.

3.3.2. Armadura

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, devendo ser retiradas as câmaras eventualmente destacadas por oxidação.

3.3.3. Formas de escoramento

Deverá ser utilizada forma com chapa de compensado plastificada em todos os elementos estruturais aparentes. As partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Após a retirada das formas, o elemento concretado será exibido à FISCALIZAÇÃO para exame.

3.4. Paredes e Painéis

3.4.1. Alvenaria de tijolos cerâmicos

As paredes de alvenaria a serem executadas deverão obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão utilizados tijolos cerâmicos 10x20x20cm, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Para perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto a que serão superpostas, estas deverão receber chapisco no traço 1:3.

Nos pilares, deverão ser deixadas em espera, pelo menos a cada 2 fiadas, pontas de armaduras secundárias, para amarração das alvenarias a eles justapostas.

3.4.2. Divisórias

As divisórias previstas nos banheiros deverão ser em granito cinza andorinha, com espessura de 3cm e altura acabada de 1,80m.

3.5. Revestimentos

3.5.1. Chapisco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Todas as superfícies a serem revestidas receberão chapisco traço 1:3 de cimento e areia.

3.5.2. Emboço

Todas as paredes que receberão revestimento cerâmico levarão emboço traço 1:3 de cimento e areia.

3.5.3. Reboco paulista

As superfícies a serem revestidas, com exceção daquelas que irão receber elementos cerâmicos, levarão reboco (massa única) no traço 1:6.

3.5.4. Cerâmica esmaltada

Nos locais indicados no projeto, deverá ser executado revestimento com cerâmica esmaltada de primeira qualidade, de dimensões 20x20cm. Deverão ser assentados com argamassa colante, como o produto Cimentcola Interno, QUARTZOLIT. O rejuntamento deverá ser feito com argamassa própria, tipo Rejuntamento, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Nos ambientes com cerâmica esmaltada em que houver canto vivo, deverá ser colocada cantoneira de alumínio.

3.5.5. Pastilha cerâmica

O revestimento pastilha cerâmica fosca de 2x2cm, será executado na parede do balcão da recepção.

O rejuntamento será executado com produto próprio tipo Rejuntamento. As juntas deverão ser rigorosamente alinhadas.

3.6. Pisos

A paginação dos pisos será definida pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.1. Contrapiso

O contrapiso do pavilhão terá espessura mínima de 8cm e será executado de forma a cobrir todo o cimento (antes de serem levantadas as alvenarias), com concreto de $f_{ck} \geq 10$ Mpa, aditivado com impermeabilizante.

3.6.2. Piso de Cerâmica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Os locais indicados no projeto ou seja, todos os sanitários, receberão cerâmica 30x30cm, PEI 5, antiderrapante, de primeira qualidade.

A CONTRATADA deverá deixar para futura manutenção, como parte integrante da obra, 5% do total de piso cerâmico empregado na obra.

3.6.3. Piso em Granilite

Deverá ser executado piso tipo granilite nos locais indicados no projeto. Após o polimento do piso, a lustração deverá ser feita com sal de azedas (ácido oxálico).

3.6.4. Soleiras

Serão aplicadas soleiras nos locais indicados no projeto, correspondendo aos locais onde há mudança nível ou tipo de piso, acompanhando sempre o nível mais alto. Deverão ser em granito cinza andorinha, com 15cm de largura e espessura de 3cm.

3.6.5. Rodapés

Todas as áreas receberão o mesmo tipo de rodapé. Os rodapés terão 7cm de altura e serão boleadas. As juntas deverão coincidir com as juntas do piso.

3.7. Pinturas

3.7.1. Paredes e tetos

As paredes internas serão pintadas com tinta acrílica semi-brilho; os tetos receberão pintura com tinta PVA; A parte externa do pavilhão será pintada com tinta acrílica própria para exteriores sobre revestimento texturizado (grafiato). As tintas a serem utilizadas serão de primeira qualidade, marca SUVINIL ou similar, em cores a serem definidas pela FISCALIZAÇÃO.

A superfície a ser pintada deve estar curada.

3.7.2. Esquadrias

Todas as esquadrias de ferro e madeira do pavilhão receberão massa a óleo em duas demãos e serão pintadas com tintas de primeira qualidade, marca SUVINIL ou similar, em cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

3.8. Cobertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Antes do início deste serviço, a CONTRATADA deverá fornecer o projeto da cobertura, que será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todas as recomendações do fabricante das telhas (recobrimento lateral e longitudinal, inclinação, montagem etc) deverão ser rigorosamente atendidas.

O telhado deverá sempre ser entregue limpo de restos de entulhos perfeitamente varrido.

3.9. Esquadrias, Ferragens e Vidros

3.9.1. Esquadrias de ferro

As esquadrias de ferro deverão obedecer rigorosamente o padrão previsto. Serão executadas com chapa bitola nº 14 para os perfis dobrados, devendo o serviço de serralheria ser realizado por firma especializada.

3.9.2. Esquadrias de madeira

As portas de madeira serão lisas, de cedro e atenderão às dimensões especificadas no projeto. As madeiras serão perfeitamente secas e isentas de quaisquer marcas de brocas, nós, presença de alburno ou outros defeitos que alterem a sua durabilidade, resistência ou aparência. Não se admitirá a correção de defeitos com massa.

3.9.3. Ferragens

As ferragens para esquadrias deverão ser precisas no funcionamento e de acabamento perfeito, devendo ser submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de sua aplicação.

As dobradiças para as portas serão em latão cromado, 3 unidades por porta, dimensões 3 x 2 ½", de fabricação PAPAIZ, como referência.

As fechaduras das portas serão do tipo cilindro central, em latão com acabamento cromado, com maçanetas tipo alavancada, de marca PAPAIZ — série clássica, como referência.

As portas dos sanitários deverão receber ferragens apropriadas. Todas as portas receberão prendedores, de fabricação LAFONTE ref. 555, ou similar.

3.9.4. Vidros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Os vidros das janelas serão lisos, de espessura 4mm, devendo ser de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam, claros, sem manchas, bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos.

3.9.5. Espelhos

Os banheiros receberão sobre cada lavatório espelhos nas dimensões 40x50cm, com moldura de acabamento cromado.

3.9.6. Grades

Nos ambientes indicados no projeto, deverão ser instaladas grades de proteção na face externa das janelas, nas portas e na divisão das salas indicadas. As grades serão executadas com ferro redondo de ½" e 1", recebendo o mesmo tratamento das esquadrias metálicas.

3.10. Instalações Elétricas

3.10.1. Quadros de distribuição de energia

Deverão ser fornecidos e instalados quadros de distribuição de energia e quadros terminais.

Os quadros de distribuição serão de montagem sobreposta, com caixa e porta pintadas com tinta epóxi cinza, fechadura isolante, sem chave. Deverão ser identificados por meio de placa de acrílico fixada na parte externa da porta, com fundo preto e letras brancas, com o nome indicado de acordo com o projeto elétrico.

Os quadros deverão ser fornecidos com protetores de sobretensões.

3.10.2. Disjuntores

Deverão ser fornecidos e instalados, para proteção geral dos quadros de distribuição e terminais, disjuntores termomagnéticos, com capacidade e número de pólos conforme a planilha de cargas e diagramas unifilares contidas no projeto. Os disjuntores serão parciais, conforme IEC 947-2 e NBR IEC 60947-2.

Todos os disjuntores serão identificados por meio de etiquetas que indiquem o circuito protegido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

3.10.3. Circuitos elétricos

As instalações elétricas deverão ser embutidas.

Os eletrodutos serão em PVC rígido, diâmetro interno indicado no projeto elétrico. Todo o projeto deve estar de acordo com as Normas da Concessionária local. Há de se observar a aplicação de fiação antichama e quadro de distribuição geral com disjuntores (modelo padrão europeu norma IEC/DIN), de proteção e divisão de circuitos. O padrão trifásico deverá obedecer rigorosamente às normas da CERON S.A.

3.10.4. Interruptores e tomadas

Deverão ser fornecidos e instalados interruptores e tomadas de uso geral, conforme projeto.

A polaridade dos pinos das tomadas deverá ser tal como indicado no detalhe fornecido no projeto.

3.10.5. Iluminação

Deverão ser fornecidas e instaladas luminárias completas (lâmpadas + reatores) para cada ambiente, conforme projeto. As luminárias deverão ter o corpo em chapa de aço galvanizado, com pintura eletrostática em pó poliéster epóxi, de fabricação LUMICENTER ou similar.

Os reatores das luminárias deverão ser de alto fator de potência ($F_p > 0,99$), de alto rendimento ($\eta > 0,90$) e de baixa distorção harmônica ($< 10\%$).

3.10.6. Aterramento

Deverão ser utilizadas, no solo, hastes verticais de cobre tipo *coppeiweld*, 5/8"x3m, na construção da malha de aterramento, em local indicado no projeto, interligadas por cordoalha de cobre nu de 50mm², formando vértices de triângulos equiláteros com 6m cada lado.

3.10.7. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Toda instalação de pára-raios será constituída de captadores do tipo FRANKLIN.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de pára-raios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Os condutores de descida devem ser distribuídos ao longo do perímetro do volume a proteger, de modo que seus espaçamentos médios não sejam superiores aos indicados na tabela 3 do anexo C da NBR-5419. No mínimo são necessários dois condutores de descida em qualquer caso.

3.10.8. Verificação final das instalações elétricas

Deverá ser realizada a verificação final das instalações elétricas, conforme prevê a NBR-5410. Após a conclusão dos testes, deverá ser emitido um certificado de garantia constando a realização de cada teste.

3.11. Instalações Telefônicas

As instalações telefônicas serão executadas conforme o projeto a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as exigências e solicitações da concessionária.

3.12. Instalações Hidro-Sanitárias

3.12.1. Instalações hidráulicas

Os serviços para as instalações hidráulicas prediais serão executados conforme o projeto elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em conformidade com as exigências e solicitações da concessionárias.

3.12.2. Instalações Sanitárias

Nas instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC rígido para esgoto soldável, da marca TIGRE ou similar. Os tubos deverão ser, antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachaduras. Os tubos rachados deverão ser rejeitados.

3.12.3. Instalações hidráulicas de combate a incêndio

A instalação será executada rigorosamente de acordo com o projeto executado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, pela Prefeitura Municipal e pelo corpo de Bombeiros.

A prevenção e combate ao fogo obedecerão às normas e regulamentos referentes ao assunto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

3.12.3.1. Sistema sob comando fixo

O Sistema de Comando — fixo compreenderá os reservatórios d'água, as canalizações e as bocas de incêndio com respectivo equipamento e hidrante. Obedecerá fielmente ao disposto a respeito nas posturas do Corpo de Bombeiros, bem como às indicações dos desenhos do projeto e ainda, ao disposto nestas Especificações Técnicas.

3.12.3.2. Sistema sob comando-portátil

Será constituído por extintor portátil, de pulverização gás-água, pó químico seco e gás carbônico, de acordo com a categoria do incêndio possível.

O Sistema Sob Comando Portátil obedecerá às normas da ABNT atinentes ao assunto — NBR-12962, NBR 7532 e NBR-1 1715.

3.12.4. Louças, metais e acessórios

As louças sanitárias a serem fornecidas deverão ser na cor branca, de fabricação DECA ou similar.

As bacias sanitárias serão com caixa acoplada, linha Ravena ou similar, e terão uma ducha higiênica instalada ao lado, linha Targa ou similar. Os mictórios deverão ter o sifão integrado. As cubas dos banheiros serão de embutir, no formato oval, dimensões 490x360mm. No caso de lavatório individual, o mesmo será da linha Ravena ou similar.

As torneiras terão acabamento cromado, linha Targa da DECA ou similar.

3.13. Elementos decorativos e complementares

3.13.1. Identificações

Deverão ser fornecidas e colocadas placas de identificação em acrílico, de dimensões 8 x 25cm, para cada recinto da escola. As placas deverão ser pretas com letras brancas, com bordas polidas, inscrição nas duas faces, a serem colocadas perpendicularmente à porta.

3.13.2. Ventiladores de teto

Deverão ser fornecidos ventiladores de teto com dupla função (ventilação e exaustão), com três pás em aço com pintura eletrostática a pó, como o modelo C-42 da BRITÂNIA, ou similar, sendo 1 unidade por cada 10m² ou menos no caso das salas menores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

3.13.3. Caixas para ar condicionado

Deverá ser fornecida e instalada 1 caixa para ar condicionado (7.500BTU's) na sala de informática.

3.14. Impermeabilizações, Isolações e Tratamentos

Todas as áreas molhadas (banheiros) serão impermeabilizadas utilizando-se emulsão asfáltica com elastômeros. O produto deverá subir no rodapé até a altura de 40cm acima da regularização. A aplicação deverá obedecer ao número de demãos mínimo recomendado pelo fabricante.

3.15. Ajardinamento

Na área ao redor da escola, deverá ser executado o plantio de grama em placas.

As áreas a serem ajardinadas terão seu solo completamente revolvido, misturado com solo orgânico e, em seguida, niveladas.

3.16. Pavimentação

O piso da circulação externa será executado em concreto alisado (fck = 15Mpa), com 10cm de altura.

A concretagem será em placas de 1,00x1,00 ou menores devendo ser concretadas alternadamente.

4. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra descrita nos itens 4.1. e 4.2 deverão obedecer as indicações ou similares.

4.1. Materiais Obras Cíveis

Local de Aplicação	Descrição do Material	Ref.	Fabr.
Fundações e estrutura	Concreto usinado, fck 25 MPa	-----	-----
Fundações e estrutura	Aço CA-25IcA-501CA-60, diâmetros diversos	-----	Gerdau
Banheiros e barras	Azulejo branco, 20 x 20 cm	Tinte unite	WH Cecrisa
Todos os ambientes	Piso em granilite	-----	-----
Todos os ambientes	Rodapé de 7cm de altura em granilite (boleados)	-----	-----
Balcão da recepção	Pastilha cerâmica fosca 2x2cm	-----	Cecrisa
Ambientes com	Argamassa pré-fabricada para rejuntamento	-----	Quartzolit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

revestimentos cerâmicos			
Cobertura	Telha fibrocimento c = 5mm	-----	Brasilit
Cobertura	Estrutura de madeira	-----	-----
vãos externos	Portas de ferro, chapa 16	-----	-----
Portas	Fechadura completa	MZ270	Papaiz
Portas	Dobradilha cromada 3 x 2 W	-----	Papaiz
Esquadrias de madeira	Massa a base de óleo	-----	Suvinil
Paredes internas	Tinta látex acrílica, acabamento semi-brilho — interiores	-----	Suvinil
Paredes externas	Tinta látex acrílica, acabamento semi-brilho — exteriores	-----	Suvinil
Tetos	Tinta látex PVA	-----	Suvinil
Esquadrias de madeira	Tinta óleo	-----	Suvinil
Banheiros, copa	Caixa sifonada — PVC (com grelha cromada)	-----	Tigre
Banheiros	Bacia louça com caixa acoplada	Ravena	Deca
Banheiros	Cuba de louça branca de embutir	L 37 17	Deca
Banheiro Diretora	Lavatório de louça branca com coluna	Ravena	Deca
Banheiros	Tampa plástica para bacia	-----	Deca
Banheiros	Mictório de louça branca	M713 17	Deca
Banheiros	Ducha higiênica com registro, ½"	Targa	Deca
Banheiros	Registro de gaveta - cromado	Targa	Deca
Banheiros	Sifão - cromado	1680 C	Deca
Banheiros	Ligação flexível cromada	4607C 030	Deca
Banheiros	Porta papel de louça branca, 15 x 15cm	A480 17	Deca
Banheiros	Saboneteira de louça branca sem alça, 15 x 15cm	A 180 17	Deca
Banheiros	Cabide de louça branca	A 680 17	Deca
Banheiros	Toalheiro miei-folhas	AH 20000	Jofei
A ser definido	Reservatório de água de fibra de vidro	-----	-----
A ser definido	Ventiladores de teto	C-42	Britânia
Contrapiso	Impermeabilizante estrutural	Vedacit	Vedacit
Viga baidrame	Impermeabilização com hidroasfalto	Isol 2	Vedacit

4.2. Materiais - Instalações Elétricas

Local de Aplicação	Descrição do Material	Ref.	Fabr.
Aterramento	Haste de aterramento 5I8 de 3m de comprimento	----- ----	Paraklin
Aterramento	Cordoalha de cobre Nu	----- ----	Pirelli
Distribuição	Caixa de passagem (80x80x80)cm com tampão em ferro fundido T-33	----- ----	Romaioli
Aterramento	Solda exotérmica 90 g	----- ----	Maxweld
Geral	Fita isolante	----- ----	Pirelli
Distribuição	Cabo flexível	----- ----	Pirelli
Tomada	Tomada (2P+T) 15 A1250V	----- ----	Pial Legrand
Quadro	Quadro de Comando	----- ----	Cemar
Proteção	Disjuntor (Especificação — Projeto)	-----	Siemens



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Aterramento	Caixa de inspeção (30x30x30) cm com tampão de ferro fundido T16	----- ----	Romaioli
Distribuição	Condutele de liga alumínio silício formato múltiplo	----- ----	Daisa
Quadro	Conector de pressão para cabo	----- ----	Intelli
Distnbuição	Abraçadeira galvanizada tipo copo com parafuso	----- ----	Alcoa
Distribuição	Bucha e ai-ruela de alumínio	----- ----	Pascoal Thomeu
Distribuição	Curva Horizontal externa 90 graus — lisa e perfurada	----- ----	Cemar
Distribuição	Curva vertical externa 45 graus — lisa e perfurada	----- ----	Cemar
Distribuição	Curva longa	----- ----	Paschoal Thomeu
Distnbuição	Eletrocalha lisa com tampa dimensões em planta	----- ----	Cemar
Distribuição	Eletroduto de ferro galvanizado a fogo	----- ----	Paschoal Thomeu
Distribuição	Eletroduto de PVC rígido	----- ----	Tigre
Distribuição	Eletroduto metálico flexível	----- ----	Paschoal Thomeu
Distribuição	Te vertical de descida	----- ----	Cemar
Distribuição	Vergalhão roscado de W x 3 m	----- ----	Cemar
Distribuição	Placa de liga aluminio silicio (4x2)''	----- ----	Wetzel
Proteção	Supressor de surtos de tensão (Base)	----- ----	Phoenix Contact
Aterramento	Haste de cobre tipo cooperweld de 5/8"x3,0 m	----- ----	Intelli

5. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso 1, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Todas as imperfeições decorrentes da obra — por exemplo: áreas cimentadas, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas — deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Porto Velho, 21 de agosto de 2007.

Antonio Carlos Côrtes
Engº Civil CREA/MG 5404/D

Orisvaldo Bezerra de Salles
Chefe da Divisão de Programação e
Execução Orçamentária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Planilha Orçamentária - Escola de Música Zona Leste de Porto Velho - Junho 2006 - TABELA SINAPI				
Item	Discriminação	codigo sinapi	Unid.	Quant	P. Unit	Total
1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Limpeza de terreno - terreno 50x50m	15797/001	m²	3.000,00	0,77	2.310,00
1.2	Locação da obra	15800/001	m²	489,90	2,76	1.352,12
1.3	Barracão p/ depósito em tabuas, com piso em argamassa de cimento/areia traço 1:6	15621-001	m2	24,00	111,22	2.669,28
1.4	tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - Pintura a cal	15312-001	m2	55,00	17,63	969,65
1.5	Aquisição de placa pronta e assenamento	15622-001	m2	6,00	126,16	756,96
						8.058,01
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação das sapatas pilares	15314/001	m³	26,03	7,38	192,12
2.2	Escavação dos baldrame	15314/001	m³	11,58	7,38	85,46
2.3	Escavação da fossa 4,00 x 2,0 x 2,50 m	15314/002	m³	20,00	10,15	203,00
2.4	Escavação de sumidouro D=1,20m h=2,50m	15314/002	m³	11,31	10,15	114,79
2.5	Escavação de caixas de passagem e gordura	15314/001	m³	1,64	7,38	12,08
2.6	Escavação de valetas de tubulação elétrica/hidro-sanitária	15314/001	m³	0,50	7,38	3,69
2.7	Reaterro apiloado de valas	15784/001	m³	11,92	7,38	88,01
						699,15
3.0	INFRA ESTRUTURA					
3.1	Camada de concreto magro nos fundos de valas e sapatas - consumo 210kg - 1:4:5	15343/003	m²	3,86	190,23	734,29
3.2	Sapatas e arranques em concreto armado	56681/001	m³	17,36	736,82	12.787,51
3.3	Viga baldrame em concreto armado - Mpa	56681/001	m³	7,72	736,82	5.687,29
3.4	Impermeabilização de baldrame	56653/001	m²	128,65	2,57	330,62
						19.539,71
4.0	SUPER ESTRUTURA					
4.1	Pilares em concreto armado	56681/002	m³	10,28	905,74	9.309,56
4.2	Vergas em concreto armado sobre aberturas	56716/001	m³	2,50	354,72	886,80
4.3	Contra-verga em concreto armado sob de aberturas	56716/001	m³	1,50	354,72	532,08
4.4	Vigas em concreto armado	56681/002	m³	16,52	905,74	14.959,79
						25.688,23
5.0	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de ½ vez, com tijolos 15,00 x 25,00 cm de 6 furos	15843/001	m²	777,63	11,89	9.246,02
5.2	Alvenaria de 1 vez, com tijolos 15,00 x 25,00 cm de 6 furos	15817/001	m2	45,70	24,21	1.106,40
						10.352,42
6.0	COBERTURA					
6.1	Estrutura de madeira vão até 10m p/telha ondulada de fibrocimento/alumino/plástica	56607/001	m2	563,39	24,33	13.707,16
6.2	imunização de madeiramento de cobertura	19256/001	m2	563,39	1,64	923,96
6.3	Telha ondulada 6mm largura útil 87 ou 105 cm	16298/001	m2	563,39	30,67	17.279,02
6.4	rufos e contrarufos em chapa 24 galvanizada	16299/001	m	133,00	23,26	3.093,58
						35.003,71
7.0	FORRO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

7.1	Forro em PVC com régua de 20cm, incluso entarugamento metálico com metalon 20x20mm inclusive beiral	17226/001	m²	428,92	16,34	7.008,55
7.2	Forro de gesso em placas, inclusive entarugamento com madeira e tirantes metálicos	15819/001	m2	19,80	14,55	288,09
						7.296,64
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA					
8.1	Tubo em PVC de 50 mm inclusive conexões e registros	16362/001	m	100,00	13,26	1.326,00
8.2	Tubo em PVC de 32 mm inclusive conexões e registros	16360/001	m	70,00	9,23	646,10
8.3	Tubo em PVC de 25 mm inclusive conexões e registros	16359/001	m	27,00	5,72	154,44
8.4	caixa d'água 1000l em fibra de vidro - completa	43728/002	un	5,00	239,23	1.196,15
8.5	colocação de reservatórios de 1000l, inclusive peças de apoio e flanges	43725/003	un	5,00	133,39	666,95
8.6	Cavalete com hidrômetro	15355/002	un	1,00	68,94	68,94
8.7	Tubo em PVC de 100 mm inclusive conexões	16370/001	m	70,00	16,89	1.182,30
8.8	Tubo em PVC de 50 mm inclusive conexões	16368/001	m	27,00	11,58	312,66
8.9	Caixa sifonada de PVC rígido 100 x 100 x 50 mm com grelha em PVC	43722/001	un	5,00	28,53	142,65
8.10	Ralo seco de PVC rígido 50mm com grelha em PVC	43721/001	un	6,00	16,93	101,58
8.11	Caixa de gordura alvenaria e tampa de concreto, dim. 0,80 x 0,80 x 0,80 m	56742/001	un	1,00	79,72	79,72
8.12	Caixa de inspeção em alvenaria e tampa concreto, diam. 0,50x0,50x0,50 m	56661/001	un	9,00	58,93	530,37
8.13	instalação de ramais - térreo - fossa/caixa	15743/007	un	1,00	10.612,27	10.612,27
8.14	Fossa séptica, dim. 1,90x1,1x1,4m	15840/001	un	1,00	617,50	617,50
8.15	Sumidouro em alvenaria contrafiada vazada com D= 1,40m e h=2,50m	15839/002	un	1,00	837,54	837,54
						18.475,17
9.0	APARELHOS E METAIS					
9.1	Bacia sanitária com caixa acoplada de primeira linha	46769/016	un	10,00	209,41	2.094,10
9.2	Instalação de bacia sanitária	56781/002	un	10,00	96,38	963,80
9.3	Lavatório com coluna de primeira linha - inclusive torneira	46769/002	un	7,00	122,84	859,88
9.4	Instalação de lavatório	56786/001	um	7,00	79,43	556,01
9.5	Torneira para jardim	43743/001	un	3,00	6,73	20,19
9.6	Papeleira	15806/002	un	10,00	16,10	161,00
9.7	Saboneteira para sabão líquido	46747/001	un	7,00	10,28	71,96
9.8	mictório coletivo em aço inox	56769/003	m	3,00	255,46	766,38
9.9	Instalação de mictório tipo calha	46759/001	unid	1,00	114,74	114,74
						5.608,06
10.0	JANELAS					
10.1	Janelas metálicas tipo correr	15804/002	m²	72,05	174,51	12.573,45
10.2	Janelas metálicas tipo basculante	15803/001	m²	1,44	263,50	379,44
						12.952,89
11.0	VIDRO					
11.1	Vidro 4mm comum liso	15824/002	m²	72,05	71,01	5.116,27
11.2	Vidro 4mm cancelado	15824/004	m2	1,44	45,72	65,84
						5.182,11
12.0	PORTAS					
12.1	porta para sanitário 0,80 x 1,60m compensado 20mm - laminado, marco, dobradiças, tarjeta "livre/ocupado" em divisórias	43714/001	un	7,00	153,55	1.074,85
12,2	porta para sanitário 0,90 x 1,60m compensado 20mm - laminado, marco, dobradiças, tarjeta "livre/ocupado" em divisórias	43714/001	un	2,00	153,55	307,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

12,3	Portas de madeira chapeadas completas (pintada e com visor em vidro comum 25x50cm) 0,80x2,10m	19405/003	un	2,00	92,01	184,02
12,4	Portas de madeira chapeadas completas (pintada e com visor em vidro comum 25x50cm) 0,90x2,10m	CPU anexa	un	15,00	103,51	1.552,67
12,5	porta de correr, 2 folhas, em vidro temperado 10mm - 3,00x2,10m - inclui ferragens	CPU anexa	unid	1,00	1.484,23	1.484,23
12,6	porta metálica de abrir, 2 folhas (saída de emergência próxima ao Lobby) - com barra anti-pânico e miolo incombustível - P90 - completa	15753/001	unid	6,30	115,42	727,15
						5.330,01
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES					
13.1	Chapisco de paredes no traço 1:3 de cimento e areia média lavada	56613/005	m²	823,33	1,94	1.597,26
13.2	Reboco paulista de parede no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	56614/024	m²	659,77	8,10	5.344,14
13.3	Emboço para azulejo e pastilhas no traço 1: 5 de cimento e areia média lavada	56614/008	m²	163,56	8,85	1.447,51
13.4	cerâmica esmaltada 20x20 - 1ª qualidade	56755/002	m²	163,56	25,69	4.201,86
13.5	pastilha cerâmica fosca 2x2cm (parede do balcão da recepção)	43686/001	m²	5,40	56,22	303,59
						12.894,35
14.0	REVESTIMENTO DE PISO					
14.1	Contrapiso em concreto simples esp. 6 cm impermeabilizado	56629/006	m²	489,90	18,51	9.068,05
14.2	Regularização do contrapiso e= 3cm	16342/003	m²	489,90	7,57	3.708,54
14.3	Cerâmica esmaltada 30x30 cm de 1ª qualidade	56625/001	m²	41,18	21,22	873,84
14.4	Soleira em granito cinza andorinha esp. 3cm, L=15cm (em alicata quando necessário)	56577/001	m	19,60	35,49	695,60
14.5	Rodapé cerâmico de 1ª qualidade, H= 8cm	15827/001	m	52,62	3,74	196,80
14.6	piso em granilite	16340/001	m2	448,72	17,80	7.987,22
14.7	polimento de piso de alta resistência (granilite)	56564/001	m2	448,72	8,97	4.025,02
14.8	rodapé em granilite (acabamento boleado)	16499/001	m	203,94	6,29	1.282,78
						27.837,85
15.0	PINTURA					
15.1	Pintura acrílica em paredes , duas demãos (1 demão de selador)- sobre grafiato	43748/002	m²	427,94	6,41	2.743,10
15.2	emassamento de paredes internas em PVA	43744/003	m2	608,31	5,18	3.151,05
15.3	Pintura em esmalte sintético em esquadrias metálicas e portas de madeira	15828/001	m²	111,50	10,36	1.155,14
15.4	Revestimento texturizado de alta camada, aplicada a desempenadeira (grafiato)	15826/001	m2	427,94	5,57	2.383,63
15.5	Pintura látex PVA em paredes - 2 demãos (interno)	15768/001	m2	608,31	4,85	2.950,30
						12.383,21
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
16.1	Quadro de distribuição trifásico p/ 24 disjuntores c/barramento e disjuntor geral	43754/005	un	1,00	156,28	156,28
16.2	Quadro telefônico padrão Telebrás 60x60x12cm	56730/001	un	1,00	87,03	87,03
16.3	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 2x40W de sobrepor, completa, com reator partida rápida	43751/006	un	28,00	64,81	1.814,68
16.4	Luminária p/ lâmpada incandescente 40W de sobrepor	56732/001	un	2,00	13,72	27,44
16.5	Luminária p/ lâmpada incandescente 60W de sobrepor	56732/001	un	20,00	13,72	274,40
16.6	Luminária p/ lâmpada incandescente 100W de sobrepor	56732/001	un	5,00	13,72	68,60
16.7	Interruptor uma tecla 10A-250V	56633/001	un	32,00	39,69	1.270,08
16.8	Interruptor duas teclas 10A-250V	56633/002	un	10,00	44,99	449,90
16.9	Tomada universal 10A 250V	56634/006	un	32,00	26,15	836,80
16.10	Tomada para telefone, padrão Telebrás	43757/001	un	5,00	78,44	392,20
16.11	Tomada para antena de TV	56729/003	un	5,00	11,30	56,50
16.12	Tomada p/ ar-cond. 20A 2P+T	56563/001	un	20,00	32,79	655,80
16.13	Eletroduto PVC rígido preto 25mm	16385/001	m	700,00	4,67	3.269,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

16.14	Eletroduto PVC rígido preto Ø 11/2"	16442/001	m	25,00	8,96	224,00
16.15	Eletroduto PVC rígido preto Ø2"	16443/001	m	6,00	10,98	65,88
16.16	Fio de cobre 2,5 mm² 600V	16392/001	m	600,00	1,45	870,00
16.17	fio de seção 10mm² 750V	16395/001	m	150,00	3,51	526,50
16.18	Disjuntor trifásico 50A	43755/004	un	1,00	31,55	31,55
16.19	Disjuntor bifásico 25A	43755/003	un	1,00	26,90	26,90
16.20	Disjuntor monofásico 15A(amperes)	43755/001	un	3,00	4,90	14,70
16.21	Tomada 2P+T para computador com espelho 4x2"	43757/001	un	25,00	78,44	1.961,00
16.22	Haste de cobre 2,5m, c/ conector	56733/001	un	30,00	24,62	738,60
16.23	Cabo de cobre nu 50mm² p/ aterramento	16447/001	m	50,00	18,14	907,00
16.24	cabo isolado 50mm²	16447/001	m	30,00	18,14	544,20
16.25	cabo isolado 95mm²	16448/001	m	90,00	33,62	3.025,80
16.26	mureta trifásica, inclusive poste	46655/001	cj	1,00	1.201,30	1.201,30
16.27	Instalação elétrica de poço profundo D= 75mm	16485/001	un	1,00	370,17	370,17
						19.866,31
17.0	DIVERSOS					
17.1	Balcão da recepção, curvo e com bordas boleadas (e=3mm - largura = 1,00m)	43768/001	m²	4,50	374,31	1.684,40
17.2	Calçada de proteção largura = 100cm h=5cm	15808/001	m²	133,00	16,90	2.247,70
17.3	Passeio de concreto - frente do muro da fachada frontal com L=1,50m	15808/001	m²	97,50	16,90	1.647,75
17.4	Divisória de granito cinza andorinha, esp. 3 cm, com ferragens de fixação	43768/001	m²	29,70	374,31	11.115,51
17.5	porta de ferro de abrir em chapa lisa	56597/002	m²	2,80	70,42	197,18
17.6	Vigas-calha com fundo em concreto, largura 1,00m, fundo com 5cm, laterais em alvenaria h=40cm	56721/001	m	55,38	36,76	2.035,77
17.7	Impermeabilização de calha com mastique betuminoso	16547/001	m	55,38	16,23	898,82
17.8	Perfuração de poço com perfuratriz a percussão	16481-002	m2	84,00	35,06	2.945,04
17.9	Instalação hidráulica de poço profundo - D=75mm (Poço artesiano completo com bomba)	16482/001	un	1,00	2.397,38	2.397,38
17.10	abraçadeira para poços profundos	16483/001	un	14,00	38,00	532,00
17.11	cerca com mourões pré-moldados de concreto com 4 fios de arame farpado nº 14 (fornecimento e colocação)	43653/001	m2	497,20	13,10	6.513,32
17.12	arborização (arbustos maiores que 1,00m) - inclusive preparo do solo	43654/002	un	50,00	5,59	279,50
17.13	grama em placa - batatais	43674/001	m2	500,00	9,22	4.610,00
17.14	Ligação provisória de água e sanitário para uso dos operários	(01.02.11)	unid	1,00	1.058,72	1.058,72
17.15	Extintor água pressurizada 10 lts	(16.01.04)	unid	4,00	124,47	497,88
17.16	Extintor de gás carbônico 6 kg	(16.01.05)	unid	4,00	467,80	1.871,20
17.17	Extintor de pó químico seco 6 Kg	(16.01.06)	unid	4,00	134,47	537,88
						41.070,04
18.0	LIMPEZA					
18.1	Limpeza geral da obra com remoção de entulho - terreno 50x60m	46755/015	m²	3.000,00	2,45	7.350,00
						7.350,00
	Custo da Obra					275.587,87
	Bônus e Despesas Indiretas (BDI) - 26% do custo da obra					71.652,85
	VALOR TOTAL DA OBRA COM BDI					347.240,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

Os valores constantes da Planilha Orçamentária, têm como referência a Tabela SINAPI – índices da Construção Civil (junho/2006). Os códigos entre parênteses referem-se a preços do DEOSP-RO e são oficiais no Estado de Rondônia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ESCOLA DE MÚSICA DA ZONA LESTE				
Item	Discriminação	Totais		Dias Corridos				
		Totais sem BDI	Totais com BDI	30	60	90	120	150
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	8.058,01	10.153,10	10.153,10				
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	699,15	880,93	748,79	132,14			
3.0	INFRA ESTRUTURA	19.539,71	24.620,03	3.693,00	20.927,03			
4.0	SUPER ESTRUTURA	25.688,23	32.367,17	19.420,30	12.946,87			
5.0	ALVENARIA	10.352,42	13.044,05	5.217,62	6.522,03	1.304,41		
6.0	COBERTURA	35.003,71	44.104,67			24.257,57	19.847,10	
7.0	FORRO	7.296,64	9.193,77				6.895,33	2.298,44
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA E SANITÁRIA	18.475,17	23.278,71	6.983,61	4.655,74	4.655,74	1.396,72	5.586,89
9.0	APARELHOS E METAIS	5.608,06	7.066,16				2.119,85	4.946,31
10.0	JANELAS	12.952,89	16.320,64		2.448,10	8.160,32	5.712,22	
11.0	VIDRO	5.182,11	6.529,46				4.244,15	2.285,31
12.0	PORTAS	5.330,01	6.715,81		335,79	3.693,70	2.686,32	
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	12.894,35	16.246,88			8.123,44	7.311,10	812,34
14.0	REVESTIMENTO DE PISO	27.837,85	35.075,69			17.537,85	17.537,85	
15.0	PINTURA	12.383,21	15.602,84			780,14	12.482,27	2.340,43
16.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.866,31	25.031,55	2.503,16	6.257,89	6.257,89	6.257,89	3.754,73
17.0	DIVERSOS	41.070,04	51.748,25	10.349,65	10.349,65	10.349,65	10.349,65	10.349,65
18.0	LIMPEZA	7.350,00	9.261,00	463,05	463,05	463,05	463,05	7.408,80
	Totais	275.587,87	347.240,72					
	Totais Mensais			59.532,29	65.038,27	85.583,75	97.303,50	39.782,91
	Percentuais mensais			17,14	18,73	24,65	28,02	11,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

	Acumulados mensais			59.53 2,29	124. 570,56	210.1 54,30	307.4 57,80	347. 240,71
	Percentuais acumulados			14 17,	35,87	0,52 6	8,54 8	100,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA NA ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Para efeito de participação na **TOMADA DE PREÇOS** em referência, declaramos que por meio da análise e exame da documentação integrante do EDITAL e de informações obtidas, sempre que necessário, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos que nosso preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento e concordamos em prestar os serviços de acordo com as especificações propostas, pelos respectivos preços, mediante regular convocação e que visitamos os locais das obras, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em toda as fases da licitação.

Porto Velho, ____ de _____ de 2007.

(Carimbo e assinatura do representante legal da LICITANTE)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO IV

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

Rua Duque de Caxias, nº 186

Bairro Arigolândia

Porto velho - RO

Ref: _____

A empresa (nome da empresa. _____),

CNPJ. _____, sediada _____ (endereço

completo _____

_____), **declara, sob pena de rescisão contratual**, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art, 1º da lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto velho, _____ de _____ de 2007.

Nome a assinatura do representante da legal da empresa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO V

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 01

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.
.
.
.
.
.

Página N (última página)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH
NESTA.

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital da **TOMADA DE PREÇOS** em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar as nossas proposta para "**Construção da Escola de Música da Zona Leste**", localizada na av Mamoré, lote 377, Zona leste, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme planilhas em anexo, conforme descrito no objeto da presente **Tomada de Preço nº ____/2007**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Toda documentação do Edital foi recebida e levada em consideração quando da preparação da nossa Proposta.

Nossa Proposta para execução do objeto do presente Processo Licitatório é R\$.____ (____), e é válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua entrega na CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH.

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, para proceder à assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2007.

Nome da Empresa Licitante

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO VII

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

A empresa _____, apresenta, a seguir, os dados de seu(s) representante(s) legal (is) para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____

CARGO(S): _____

NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DO EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N.º: _____ FONE: _____ FAX: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA/AV.: _____ N.º: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____ CEP.: _____

MOVIMENTAÇÃO BANCARIA

CONTA CORRENTE: _____ BANCO: _____ AGÊNCIA: _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Porto Velho, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do representante legal e carimbo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS	
OBJETO:	
TOMADA DE PREÇOS Nº	
DATA DA SESSÃO:	
NOME DA EMPRESA:	
O (A) Responsável técnico da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, de Porto Velho/RO, atesta para os devidos fins que a empresa abaixo qualificada visitou o local onde serão executados os serviços objetos do presente processo licitatório.	
Empresa:	
Endereço:	
CNPJ (MF) Nº	INSC. ESTADUAL N.º
TELEFONE Nº	FAX N º
EMAIL -	
Porto Velho/RO, _____ de _____ de 2007.	
Assinatura do responsável técnico da licitante	Assinatura do Engenheiro da SEMOB responsável pela informação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO IX

TERMO DE ENCERRAMENTO – ENVELOPE Nº 02

(NUMERAR AS PAGINAS DA PRIMEIRA A ÚLTIMA).

Página 01

Página 02.

.
.
.
.
.
.

Página N (última página)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SÍ CELEBRA O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO A
EMPRESA.....,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos..... dias do mês de de dois mil e sete, o Município de Porto Velho, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC / MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Praça Pe. João Nicoletti, n 826, centro nesta capital, neste ato representado pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Administrador Sr. **ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, portadora do R.G sob o Nº 11.833.525 - SSP/SP e CPF Nº.006.661.088-54, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, neste ato representada pela Sra. Secretária **EPIFÂNIA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I. n. ° /SP. e CPF nº, e a Empresa....., inscrita no CGC n., com sede na, CEP nesta capital, neste ato representada por seu representante legal o Sr. (a)....., Brasileira,....., portador da C.I. nº....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado o presente Contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução dos serviços, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93, atualizada, resultante do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº ____/2007/CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH**, conforme **Processo Administrativo nº 09.0373/2007**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA NA ZONA LESTE DA CIDADE DE PORTO VELHO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução da obra objetivada nesta Tomada de preços será contratada sob o regime de empreitada **PREÇO GLOBAL**, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO:

Está a CONTRATADA obrigada, às suas expensas, a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e número deste contrato, com o respectivo valor, encabeçado do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, de conformidade com o estabelecido em modelo fornecido pela SEMOB.

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela SEMOB, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e as consequências e implicações, próximas ou remotas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

A obra deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafo 2º e 3º, e 76 da Lei nº 8.666/93.

Caberá à fiscalização do CONTRATANTE, formada por um ou mais representantes da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) promover, com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, bem como certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições, para efeito de seu pagamento;
- c) transmitir por escrito, por intermédio do Diário de Ocorrências, as instruções relativas as Ordens de Serviço, projetos aprovados, alterações de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à Secretário Municipal de Educação, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Educação;
- d) comunicar à Secretaria Municipal de Educação as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro das obras prejudicando o bom andamento dos serviços;
- f) esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS:

As eventuais modificações técnicas do projeto ou das especificações não poderão alterar o objeto da contratação, podendo ser realizadas somente quando comprovado que objetiva alcançar melhor adequação técnica, segundo os fins que se destinam.

As alterações de especificações técnicas que se revelam necessárias ao longo da execução contratual deverão ser consignadas em registro de ocorrência de obras, em ato precedido de justificativa técnica, em documento assinado pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra e aprovado pela autoridade competente; desde que isto não represente em aumento ou supressão dos quantitativos licitados com alteração do valor inicial do contrato.

Quaisquer modificações que impliquem em aumento ou supressões de quantitativos nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 deverá ser registrado por intermédio de termo aditivo.

As alterações de especificações obrigatoriamente deverão ser discriminadas em planilhas que deverão ser juntadas aos autos do processo autorizativo da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), referente ao valor total da obra prevista no presente contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, decorrentes de modificações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo que em qualquer caso, a alteração contratual será objeto de exame pela Procuradoria Geral do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A comissão de fiscalização da SEMOB promoverá até o último dia útil do mês corrente, a medição dos serviços executados, e encaminhará a CONTRATADA, para que esta emita Nota Fiscal relativa a medição apresentada, oportunidade em que deverá juntar as guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior. No corpo da Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente as seguintes referências:

- a) O objeto da prestação dos serviços;
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) Número da conta e agência do beneficiário.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, no valor correspondente aos serviços realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela comissão de fiscalização e pelo representante da contratada.

Por ocasião do pagamento, a SEMFAZ efetuará as retenções tributárias exigidas pela legislação vigente.

A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá juntar aos autos a respectiva Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – GFIP (Lei nº 9.528/97); Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS (Lei nº 8.212/91 alterada pela Lei nº 9.032/95 e Resolução nº 657/98-INSS); cópia do documento de arrecadação da Receita Federal – DARF (IN SRF nº 81/96); cópia do comprovante de pagamento do salário dos empregados, relativo ao mês imediatamente anterior a apresentação da segunda fatura em diante, (art. 31, § 4º da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.032/95).

Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrealizável nos termos da legislação vigente, considerando o prazo contratual, salvo acordo entre as partes, depois de comprovado o desequilíbrio econômico financeiro na relação contratual, por intermédio de informações oficiais, tendo por base as disposições do parágrafo 8º, no Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços do objeto no presente Contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da assinatura do presente e emissão da ordem de execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, contados a partir da assinatura do contrato, sob pena de aplicação da multa.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

A entrega e recebimento da obra se darão da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (SEMOB), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS

Os recursos destinados à cobertura das despesas referentes ao objeto licitado no exercício de 2007, são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 018 – DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO E PERMANÊNCIA EM SALA DE AULA - **P/A** 09.01.12.122.018.1.251 – Construção, Expansão e Reforma de Unidades de Ensino - **Fonte** 102.0 – Cota Parte - Educação - **Elemento de Despesa** 4.4.9.0-51.99 – Outras Obras e Instalações - **Esfera** – FIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GARANTIAS:

A CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do contrato termo de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, podendo ser uma das seguintes modalidades:

- a) Fiança bancária, de estabelecimento Bancário aceito pela contratante, válida até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços. Caso ocorra o vencimento da garantia antes do encerramento das obrigações contratuais, uma renovação imediata da respectiva garantia deverá ser providenciada, sob pena de bloqueio dos pagamentos devidos.
- b) Caução em dinheiro, esta caução deverá ser devolvida, parcialmente ou na íntegra (dependendo de sua utilização em caso de multas e débitos, até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços, mediante solicitação expressa e por escrito.
- c) Seguro garantia feito junto à entidade autorizada pelo Instituto de Seguros do Brasil - ISB, aceita pelo CONTRATANTE.

A garantia será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Encerramento das obrigações contratuais e, quando ofertada em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à CONTRATADA:

- a) fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da obra minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;
- b) responsabilizar-se por todas os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou da má qualidade e aplicação dos materiais empregados;
- d) adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrência, padrão SEMED, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque;
- e) manter permanentemente no canteiro de Obras, engenheiro residente com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) executar as suas expensas todas as sondagens e escavações exploratórias que se fizerem necessárias e indispensáveis à elaboração do projeto executivo e da obra;
- g) promover e responder por todos os fornecimentos de água e energia elétricas necessárias à execução da obra, inclusive as instalações provisórias destinadas ao atendimento das necessidades;
- h) responsabilizar-se por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou modelos na execução da obra contratada;
- i) conduzir a execução da obra pactuada em estrita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- j) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra objeto desta licitação;
- k) contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira, inclusive os pertinentes a danos a terceiros, acidente de trabalho, danos materiais a propriedades alheias e o relativo a veículos e equipamentos;
- l) adquirir e manter no local de execução da obra, todos os equipamentos destinados a atendimento a situação de emergência, incluindo as de proteção contra incêndio e acidentes de trabalho;
- m) comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam mesmo temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente;
- n) permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, prestando informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução da obra;
- o) garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- p) manter a guarda das Obras, até o seu final e definitivo recebimento pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas, custeando a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município - D.O.M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

1. Pelo atraso na execução do contrato:

- a) multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

- b) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ.

A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

No caso de inadimplência total, a Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente a ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município de Porto Velho pelos prejuízos e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras "a", "b" e "c".

Parágrafo Segundo - As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É expressamente vedado à CONTRATADA transferir a terceiros as obrigações assumidas neste contrato, sem expressa anuência do Município de Porto Velho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

- a) O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- b) O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- c) A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do § 1º do art. 76 da Lei nº 8.666/93;
- d) A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- e) Razões de interesse público, devidamente justificados;
- f) A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato;
- g) A rescisão contratual poderá ser determinada;

1) Por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78 incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93;

2) Por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS:

São prerrogativas do CONTRATANTE:

- a) empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, desde que comprovada a inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente aos interesses da Administração;
- d) a rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO:

O presente termo contratual está plenamente vinculado às disposições da Tomada de Preços nº _____/2007/CEL-EDUCAÇÃO/SEMAD/PVH e a Proposta da CONTRATADA, a Empresa _____, conforme documento constante dos autos do **Processo nº 09.0922/2007**, as fls. _____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS:

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se o direito da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO

O MUNICÍPIO poderá ainda, rescindir o presente contrato, caso a CONTRATADA venha a:

- a) retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- b) interromper os serviços, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- c) ocasionar atraso de mais de 15 (quinze) dias na entrega das obras, salvo conveniência do MUNICÍPIO, na continuidade dos mesmos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 09.0922/2007

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste contrato, o CONTRATANTE providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, que também o assinam, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, _____ de _____ de 2007.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Visto:

Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:

Nome:

Rg nº:

CPF nº:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº 09.0922/2007

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL E ANEXOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH

Recebemos da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, do Município de Porto Velho/RO, documentação necessária à apresentação de proposta, com vistas à participação no certame Licitatório de que trata a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2007/CEL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH**, cuja sessão de abertura será realizada no dia **8 de outubro de 2007, às 10:30 horas**.

Declaro ter recebido a documentação acima mencionada (**editais e anexos**) completa e em perfeitas condições de utilização, conforme Art. 40 da Lei 8.666/93.

Porto Velho (RO) _____ de _____ de 2007.

CARIMBO DE CNPJ DA LICITANTE

ASSINATURA SERVIDOR (A) DA CML/SEMAD

ASSINATURA – LICITANTE (por extenso)

FONE/FAX

E-MAIL